



República Federativa do Brasil
Estado Federal de Roraima
Câmara Municipal de Caracarái



LEI N: 198/91 DE 31 DE MAIO DE 1.991.

DISPÕE SÔBRE DAR NOME AO ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL, QUE PASSARÁ A DENOMINAR-SE ESTÁDIO MUNICIPAL "ORLANDO BARANDA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ~~CARACARÁI~~ - O BARANDÃO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO

Artigo 1º - O Estádio de Futebol Municipal, parte do complexo esportivo de Caracarái, passa a denominar-se a partir desta data " Estádio Municipal Orlando Baranda Batista - O Barandão.

Artigo 2º - O nome ora adotado homenageia a pessoa do esportista falecido, Orlando Baranda Batista.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caracarái, Em: 31 de Maio de 1.991.

Raimunda Palmariães Costa
Prefeita Municipal